



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 195-A, DE 2022

(Do Sr. Sebastião Oliveira)

Denomina “Tunel Jurandy Veloso Freire” o túnel situado no km 126 da BR-101, próximo ao Município de Escada/PE; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. GUILHERME UCHOA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Substitutivo oferecido pelo relator
- Parecer da Comissão
- Substitutivo adotado pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022. (Do Sr. Sebastião Oliveira)

Denomina “Túnel Jurandy Veloso Freire” o túnel situado no km 126 da BR-101, próximo ao Município de Escada/PE.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado “Túnel Jurandy Veloso Freire” o túnel situado no km 126 da BR-101 Sul, no Município de Escada/PE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é fruto de um pedido feito pela Câmara Municipal de Escada/PE, que tenho a honra de atender. Recebi um comunicado informando que foi aprovado, por unanimidade, o Requerimento nº 183/2021, de autoria do Vereador Pedro Jorge Ramos de Lacerda, solicitando que fosse denominando “Túnel Jurandy Veloso Freire” o túnel situado no km 126 da BR-101 Sul, no Município de Escada/PE.

Jurandy Veloso Freire, segundo seus biógrafos, nasceu em 5/6/1934, no engenho Matapiruma, na zona rural do Município de Escada/PE. Na idade adulta mudou-se para a sede de Município e iniciou sua vida profissional como representante de laboratórios farmacêuticos, viajando pelas cidades do interior pernambucano.

Após o falecimento de seu cunhado, Jurandy abandonou a carreira de representante farmacêutico e assumiu definitivamente a Serraria da família Kutz e decidiu transformá-la. Investiu em mecanização, ampliou o seu segmento de atuação e criou a Indústria e Comércio de Móveis Kutz Ltda. Com



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224628853300>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

disciplina, austeridade na gestão e pioneirismo levou a Móveis Kutz rapidamente a ser a líder no segmento de móveis escolares no Nordeste.

Devido ao seu destaque como empresário, Jurandy ocupou vários cargos de liderança empresarial. Várias vezes exerceu a presidência do sindicato patronal de sua categoria e ocupou posições na Federação das indústrias de Pernambuco – FIEPE.

Jurandy Freire atravessou com sucesso todas as crises e transformações que o Brasil ao longo de sua vida e partir para a eternidade em 2017. Deixou como legado uma empresa longeva com seus quase 50 anos de fundação e uma das maiores do segmento no Brasil.

Por considerar ser uma homenagem mais do que justa, solicito o apoio dos membros desta Casa.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2022.

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
AVANTE/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224628853300>

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 195, DE 2022

Denomina “Tunel Jurandy Veloso Freire” o túnel situado no km 126 da BR-101, próximo ao Município de Escada/PE.

Autor: Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA

Relator: Deputado GUILHERME UCHOA

I - RELATÓRIO

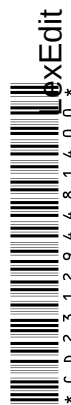
O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Sebastião Oliveira, tem por objetivo denominar “Tunel Jurandy Veloso Freire” a obra de arte localizada no km 126 da Rodovia BR-101, no Município de Escada, Estado de Pernambuco.

Na justificação, o Autor argumenta que o homenageado foi empresário de sucesso no Estado de Pernambuco, como representante de laboratórios farmacêuticos e na indústria e comércio de móveis. Em razão do seu destaque como empresário, o Sr. Jurandy Freire ocupou vários cargos de liderança empresarial, no sindicato patronal de sua categoria e na Federação das indústrias de Pernambuco – FIEPE. Justifica, ainda, que o projeto é fruto de um pedido feito pela Câmara Municipal de Escada, no Estado de Pernambuco.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Sebastião Oliveira, tem por objetivo denominar “Tunel Jurandy Veloso Freire” a obra de arte localizada no km 126 da Rodovia BR-101, no Município de Escada, Estado de Pernambuco.

A construção que se pretende denominar integra a rodovia BR-101, componente do Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de **nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura. Entretanto, importante deixar consignado que o homenageado foi empresário de destaque no Estado de Pernambuco, onde ocupou vários cargos de liderança empresarial, no sindicato patronal de sua categoria e na Federação das indústrias de Pernambuco – FIEPE. Ressalte-se que o projeto é fruto de um pedido feito pela Câmara Municipal de Escada, no Estado de Pernambuco.

Não obstante a nossa concordância com o mérito da matéria, faz-se necessária a apresentação de substitutivo com o objetivo de mudar no texto do projeto o termo “túnel” por “viaduto”, no sentido de adequá-lo à terminologia técnica adotada pelo setor.



Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 195, de 2022, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado GUILHERME UCHOA
Relator

2023-4838



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 195, DE 2022

Denomina “Jurandy Veloso Freire” o viaduto localizado no km 126 da rodovia BR-101, no Município de Escada, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Jurandy Veloso Freire” o viaduto localizado no km 126 da rodovia BR-101, no Município de Escada, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado GUILHERME UCHOA
Relator

2023-4838





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 195, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 195/2022, com substitutivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Guilherme Uchoa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Gilberto Abramo - Presidente, Paulo Alexandre Barbosa, Luiz Fernando Faria e Guilherme Uchoa - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Bruno Ganem, Cristiane Lopes, Darci de Matos, Gutemberg Reis, Juninho do Pneu, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Marco Brasil, Mauricio Neves, Rosana Valle, Rubens Otoni, Zé Trovão, Alencar Santana, Antonio Carlos Rodrigues, Cezinha de Madureira, Delegado Fabio Costa, Denise Pessôa, Emanuel Pinheiro Neto, Filipe Martins, Gabriel Mota, Gabriel Nunes, Hugo Leal, Jonas Donizette, Luciano Azevedo, Márcio Honaiser, Marcos Tavares, Mauricio Marcon e Nicoletti.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO
Presidente





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

PROJETO DE LEI Nº 195, DE 2022

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Denomina “Jurandy Veloso Freire” o viaduto localizado no km 126 da rodovia BR-101, no Município de Escada, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Jurandy Veloso Freire” o viaduto localizado no km 126 da rodovia BR-101, no Município de Escada, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de março de 2024.

**Deputado GILBERTO ABRAMO
Presidente**

